P A R E C E R Nº 011/2025, DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Ementa: Parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 019/2025, de autoria da Vereadora Cristiane Giangarelli, que institui a Escola do Legislativo.

1. RELATÓRIO

Este projeto de lei cria o Programa Escola do Legislativo no Município de Guaíra, com o objetivo de fortalecer a transparência, a eficiência administrativa, a participação cidadã e a relação entre os poderes Executivo e Legislativo.

O programa tem como objetivos facilitar a função fiscalizatória do Legislativo, estabelecer canais de comunicação entre secretários, vereadores e a população e promover a prestação de contas públicas acessíveis e regulares.

Com a implementação do programa, os Secretários Municipais deverão comparecer mensalmente à Câmara para apresentar relatórios de atividades, responder a questionamentos e ouvir sugestões. As reuniões ocorrerão todo dia 25 de cada mês, com quatro secretarias por sessão, abertas ao público e amplamente divulgadas. Os secretários prestarão contas das atividades realizadas, metas, desafios, resultados e indicadores de desempenho; informações sobre atendimento à população e detalhamento da execução orçamentária.

Uma Comissão de Vereadores, composta por membros das Comissões Permanentes da Câmara, acompanhará cada reunião. Vereadores e cidadãos poderão fazer perguntas e apresentar sugestões.

No texto original, o artigo 7º previa que o não comparecimento sem justificativa poderia gerar sanções ao secretário. E, ainda, o artigo 8º determinava que o Executivo deveria garantir os meios para que os secretários estivessem preparados para as reuniões.

O parecer jurídico apontou inconstitucionalidade dos artigos 7º e 8º.

A vereadora Cristiane Giangarelli apresentou emenda, suprimindo os dois artigos.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça analisou o projeto e apresentou parecer favorável a sua tramitação.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

O Poder Legislativo, tradicionalmente, tem duas funções típicas: legislar e fiscalizar. Projeto de Lei analisado cria uma obrigação contínua para os Secretários Municipais de prestarem contas mensais ao Poder Legislativo, o que implementa uma ferramenta prática de facilitação da fiscalização exercida pelo Parlamento Municipal.

O projeto não cria nenhuma obrigação adicional ao Poder Executivo, na medida que é faculdade do Poder Legislativo convocar os Secretários Municipais para presterem informações a qualquer momento. Com a nova lei, haverá um dia previamente definido para que cada pasta venha e informe aos vereadores e a toda a população guairense, como está o andamento dos trabalhos em sua secretaria, o que já foi realizado, o que se pretende melhorar.

Além de manter os vereadores atualizados, abre-se a oportunidade para que os edis sugiram melhorias, indiquem ideias inovadoras, cobrem resultados. A própria população poderá comparecer, acompanhar a reunião e também apresentar suas reivindicações. Portanto, o projeto tende a melhorar a qualidade do serviço público, na medida em que amplia o poder fiscalizatório do Poder Legislativo.

Dessa forma, voto favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 019/2025.

Sala de Reuniões, em 07 de maio de 2025.

KARINA BACH
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão de Obras, Serviço Público, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por unanimidade, é favorável a tramitação do Projeto de Lei n° 019/2025 possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 07 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS HARTEKOFF
Presidente

BETO SALAMANCA
Secretário